

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

## COVILHÃ

ATA N.º 05 / 2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

06 DE MARÇO DE 2020

(CONTÉM 27 FOLHAS)

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

**PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA** \_\_\_\_\_

**VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS** \_\_\_\_\_

**VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO** \_\_\_\_\_

**VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA** \_\_\_\_\_

**VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES** \_\_\_\_\_

**VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA** \_\_\_\_\_

**VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES** \_\_\_\_\_

**FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:**

**PRESIDENTE** \_\_\_\_\_

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

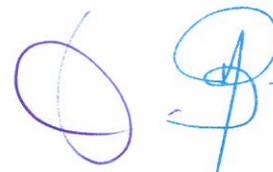
**VEREADOR** \_\_\_\_\_

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 05/2020**

Da reunião ordinária privada realizada no dia 06 de março de 2020, iniciada às 09:15 horas e concluída às 10:15 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	04
Período da Ordem do Dia	05
Agenda	05
Aprovação de Atas	05
Balancete	05
Despachos	06
DAGCJ	07
DFMA	09
DOP	16
DECAD	18
DU	26
Aprovação em minuta	27
Votação das deliberações	27
Montante Global de Encargos	27
Encerramento	27

**ABERTURA****ATA Nº 05/2020**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Carlos Alberto Pinto, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA******II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA******1. AGENDA******2. APROVAÇÃO DE ATAS***

*- Ata n.º 03 - Reunião Ordinária (Privada) de 07.fevereiro.2020*

*- Ata n.º 04 - Reunião Ordinária (Pública) de 21.fevereiro.2020*

***3. BALANCETE******4. DESPACHOS******5. DEPARTAMENTOS******5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA***

*a) Consolidação de Mobilidade (aprovação)*

*b) Proposta de Regulamento Municipal de atribuição de apoios a Reconstrução de Habitações, afetadas por incêndios de grandes dimensões no Município da Covilhã (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)*

***5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA***

- a) Abertura de Procedimento para Celebração de Contrato de Gestão de Eficiência Energética ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 28/2011, de 28/02, para implementação de Medidas de Eficiência Energética na iluminação Pública do Concelho da Covilhã (aprovação)**

**5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**

- a) Liberação de garantia bancária - Empreitada de "Construção do Elevador do Jardim Publico".**
- b) Sinalização e Trânsito (aprovação)**
- 1. - Lugar de estacionamento reservados a pessoas com deficiência, na zona de estacionamento, junto ao Lote 10, no Loteamento da Pera Longa – Freguesia de Tortosendo – Revogação da deliberação de 20.mai.2016**
  - 2. – Urbanização Belo Zêzere – Tortosendo**

**5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**

- a) Proposta e Regulamento Interno do Município a Covilhã – Projeto “Covilhã-Ferías Ativas” Páscoa / 2020 (aprovação)**
- b) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e Quarta Parede-Associação De Artes Performativas Da Covilhã (aprovação)**
- c) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o GICC - Teatro das Beiras (aprovação)**
- d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o GICC - Teatro das Beiras (aprovação)**
- e) Habitação Social (aprovação)**
- 1. Atribuições (3)**
  - 2. Permuta (1)**

**5.5. DIVISÃO DO URBANISMO**

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou apresentando um **“Voto de Pesar por óbito do Senhor Doutor Fernando Raposo**: médico de referência na nossa cidade e no nosso concelho. Cabe-lhe causas sociais muito importantes, entre as quais era dirigente da Associação de Diabéticos do nosso concelho.

Foi Comandante Adjunto dos Bombeiros Voluntários da Covilhã.

Notabilizou-se em muitas frentes sociais e de causas cívicas importantes.

Partiu prematuramente e apresentava-lhe aqui este Voto de Pesar que depois faríamos chegar à respetiva família.”

Colocado à votação, o **Voto de Pesar por óbito do Senhor Doutor Fernando Raposo de Almeida foi aprovado.**

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



## **II - PERIODO DA ORDEM DO DIA**

### **1. AGENDA**

### **2. APROVAÇÃO DE ATAS**

**- Ata n.º 03 - Reunião Ordinária (Privada) de 07.fevereiro.2020**

**A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 03 da Reunião Ordinária Privada de 07.fevereiro.2020**

**Não participaram na discussão e votação da ata o Senhor Presidente Vítor Manuel Pinheiro Pereira e o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).**

**- Ata n.º 04 - Reunião Ordinária (Pública) de 21.fevereiro.2020**

**A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 04 da Reunião Ordinária Pública de 21.fevereiro.2020**

**Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).**

### **3. BALANCETE**

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

**. Total de Disponibilidades: 3.689.230,49 € (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta euros e quarenta e nove cêntimos).**

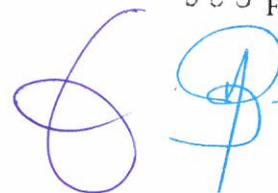
**. Dotações Orçamentais: 2.762.375,63 € (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos).**

**. Dotações não Orçamentais: 926.854,86 € (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos).**

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO DE 06/03/2020

005 Fl.

Handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'S' shape followed by a smaller, more complex scribble.

#### 4. DESPACHOS

Não existem documentos agendados neste ponto.



## 5. DEPARTAMENTOS

### 5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

#### a) Consolidação de Mobilidade

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2020/6443, que se transcreve:

*“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade nas diversas modalidades.*

*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, **propõe-se** a consolidação da mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de assistente técnico da trabalhadora **Sandra Maria Leal dos Santos** passando a integrar o mapa de pessoal do Município da Covilhã, mantendo a remuneração detida no serviço de origem Município da Guarda, 4.º posição remuneratória e nível remuneratório 9 da categoria de assistente técnico a partir de 1 de março de 2020, com base na seguinte fundamentação:*

- a. Acordo prévio do trabalhador.*
- b. Desempenho de funções profissionais na Câmara Municipal da Covilhã em situação de mobilidade entre órgãos, desde 01/01/2019.*
- c. Anuência do dirigente máximo do órgão/serviço de origem.*
- d. Lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município da Covilhã.*
- e. Perfil profissional e aptidão técnica demonstrada.*
- f. Funções exercidas correspondem a necessidades permanentes dos serviços.*
- g. Funções profissionais desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Assistente Técnico para além dos 180 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico preconizado na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.*
- h. Dotação Orçamental.*

*Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”*

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de consolidação de mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de Assistente Técnico da trabalhadora Sandra Maria Leal dos Santos, passando a integrar o mapa de pessoal do Município da Covilhã, mantendo a remuneração detida no serviço de origem Município da Guarda, 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 9 da categoria de assistente técnico a partir de 1 de março de 2020.**

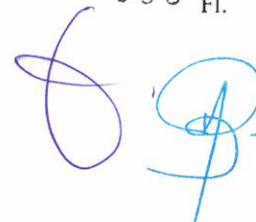
**b) Proposta de Regulamento Municipal de atribuição de apoios a Reconstrução de Habitações, afetadas por incêndios de grandes dimensões no Município da Covilhã**

Na sequência da deliberação de Câmara de 15.novembro.2019, foi presente informação I-CMC/2020/513, do Serviço de Expediente Geral e Reprografia, datada de 27.fevereiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/15784, dando conta que, após o decurso do prazo para consulta pública de harmonia com o previsto no Código do Procedimento Administrativo, através da publicação no Boletim Municipal n.º 01, de 09.janeiro.2020, no *site* do Município, Juntas de Freguesia e afixado nos locais do costume, não foram rececionadas quaisquer pedidos de apresentação de contributos ou sugestões para a alteração do Regulamento Municipal de atribuição de apoios a Reconstrução de Habitações, afetadas por incêndios de grandes dimensões no Município da Covilhã, propondo a sua aprovação.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Reconstrução de Habitações, afetadas por incêndios de grandes dimensões no Município da Covilhã.**

**Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º., ambas do anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL.**



## 5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Abertura de Procedimento para Celebração de Contrato de Gestão de Eficiência Energética ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 28/2011, de 28/02, para implementação de Medidas de Eficiência Energética na iluminação Pública do Concelho da Covilhã**

Presente à Câmara informação I-CMC/2020/559, do Departamento de Obras e Planeamento, data de 03.março.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/7694, propondo a abertura do procedimento para a Celebração de Contrato de Gestão de Eficiência Energética ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 28/2011, de 28/02, para implementação de Medidas de Eficiência Energética na iluminação Pública do Concelho da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto para falar sobre o tema.

Comentou que “a análise desta proposta teria um melhor enquadramento se estivessemos a seguir a informação sobre o sucesso absoluto ou relativo do primeiro projeto ou primeiro contrato. Até agora permanecemos na zona da penumbra, falando de eficiência energética, porque ainda não foi transmitido por ninguém o que é que a Câmara beneficiou em termos líquidos de poupança, isto é, o comparativo entre os consumos e o equipamento que estava na rede que estava em vigor antes e aquele que foi processado com as mil e tal luminárias substituídas. Certamente que resultaram em algo e isso não foi trazido à Câmara. Como também não foi trazido, em termos de confirmação, aquilo que referi numa sessão pública quanto aos pagamentos efetuados à própria empresa.

Certamente que a Câmara conhecerá esses dados para ter esta iniciativa.”

Faltando-lhe informação sobre a avaliação do anterior contrato, referiu que a aprovação deste constituía “uma decisão perfeitamente no escuro, sem qualquer amarra a esses dados. Porque, se assim não for, não sei o que é que impede à Câmara de fornecer ou dizer aqui *olhe, do primeiro contrato estamos encantados com os resultados porque gastávamos 10 e passámos a gastar 5, 6 ou 7.*”

Nada disso aconteceu até agora. Acho que, o mínimo dos mínimos, deviam levar a que isso acontecesse, para além de não saber o que é que resulta, em termos de planeamento, deste novo concurso, inclusive se alguma retificação foi feita quanto a insuficiências ou outras omissões no primeiro contrato.

Congratulo-me que a Câmara tenha reconhecido, por exemplo, na avenida de acesso do Hospital, e tenha ligado os globos justamente porque era demasiado evidente que houve uma redução de iluminação naquela via através dos postos centrais. Está a cidade muito mais cosmopolita.

Esses aspetos preocupam-me. Realmente estamos aqui a lançar iniciativas que, na sua génese e na sua estrutura, poderiam ser muito positivas, mas simplesmente não sabemos em que termos e com que dados.

Não recebendo esta informação obviamente que voto contra.”

O Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra à Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica – Dr.<sup>a</sup> Graça Isabel Pires Henry Robbins – que informou que o assunto estava condicionado à aprovação do Plano de Racionalização Energética por parte da Assembleia Municipal. “Este concurso é apenas lançado se a Assembleia Municipal aprovar o plano.”

O Senhor Presidente da Câmara, quanto à matéria dos ganhos, garantiu que “são efetivamente muitos. São vantajosos. O Senhor Vereador terá a oportunidade e ser-lhe-á facultada a pertinente informação para poder, com toda a latitude, liberdade e transparência, analisar esses mesmos dados e depois poder, em consciência, pronunciar-se relativamente a eles. Far-lhe-ei chegar esses mesmos elementos para poder aquilatar da bondade dessa eficiência e dos ganhos existentes.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto solicitou a palavra para dizer que, “partindo do princípio que não vimos aqui cumprir meras formalidades de capeamento democrático das decisões da Câmara, o que se justificava era que, esses dados que são prometidos hoje, estivessem agora aqui em cima da mesa. Andamos há mais de um ano ou dois, desde que participo neste mandato, a falar disto sucessivamente e quando se diz que não é sigiloso parece que é ou então os dados são tão complexos que nem sequer estão na memória de quem efetivamente pode comunicá-los a seguir!

Em termos de números, estamos a zero. Sabemos é que nos vamos meter em mais um contrato, não sei de quantos milhões. Quem votar a favor, aqui nesta sessão de Câmara, não duvido que saiba de tudo. Agora, da minha parte, estou a zero.”

Seguidamente, tomou a palavra o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes para, uma vez que o assunto tinha sido agendado e retirado da Ordem de Trabalhos de uma reunião de Câmara e ainda suspenso de outra, questionar “o que é que foi alterado da extensão que foi feita para este documento?”

O Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.<sup>o</sup> Jorge Galhardo de Matos Vieira – que esclarecesse o Senhor Vereador, tendo este explicado que tinha existido a necessidade de corrigir algumas peças do procedimento, assim como o valor base do concurso.

Concedida a palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto perguntou, “num investimento de 11 milhões de euros, qual é a poupança prevista?”

O Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes respondeu que, “fazendo este contrato ESE, falamos numa poupança aproximada de 500 mil euros anuais. É um excelente investimento e estão salvaguardadas muitas questões que no primeiro talvez não se tivessem salvaguardado com este cuidado porque conhecemos aquilo que, eventualmente, poderá ter corrido menos bem.

O índice lumínico dos led’s, neste momento, é muito superior àquele que era no início e, portanto, a poupança está acautelada nessa base.

Em relação às contas, queria aqui acrescentar que isto não é tão linear assim! A poupança pode existir para um lado, mas podemos aumentar o consumo para outro tendo mais luminárias a funcionar. Tudo isso, às vezes, é um pouco difícil de quantificar. Números exatos podem não existir.

Mas, mesmo no primeiro contrato, obviamente que há redução de custos. Seríamos a única cidade do país, da europa e do mundo que faz uma substituição de lâmpadas de iodo por led e que não teria redução de custos! É lógico que a redução de custos existe.

Dizer também que não se ligaram as luminárias de acesso à cidade e outras, que ainda estão neste momento a preparar para ligar, por falta de luminosidade. Não. Foi porque, na verdade, também se decidiu substituir todas as lâmpadas que existiam por umas led’s. Neste momento, cada luminária consome 33 watts.

Foi feito um investimento razoável para que se pudesse pôr tudo aquilo a funcionar, mas com custos muito controlados e é esse cuidado que estamos a ter com a iluminação: é a poupança.

Estamos a trabalhar para poupar.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que “contratos deste género não é por sensações ou por palpites. Estamos a falar de milhões. Acho que o primeiro contrato foi de 2.5, salvo erro, e agora estamos a falar de 11 milhões. Por quantos anos? 10 anos? O que significa que a Câmara Municipal da Covilhã está a receber um compromisso médio de 1.1 milhões de euros por ano para poupar 500 mil euros/ano. Agora, é preciso que se diga aqui que é uma opção da Câmara Municipal pagar cerca de 600 mil euros cada um dos próximos 10 anos em prol da iluminação que, do ponto de vista da amplitude luminotécnica, é inferior àquela que tínhamos.

Estamos aqui a falar sobre poupanças para o futuro e sobre o quadro concreto do contrato que está em curso não oiço referências. Não posso deixar de exprimir a minha completa perplexidade sobre como é que o Município avança com um contrato com um concurso de 11 milhões de euros sabendo de antemão que vai, ao longo desses 10 anos dos 11 milhões de contrato, assumir poupança de 500 mil euros – 600 mil de diferença – 6 milhões de euros.

O balanço de poupanças não existe. Se a tesouraria vai pagar 11 milhões para poupar 5.5, são 50% a mais, ou seja, se a Câmara mantivesse o sistema atual não tinha que colocar, na questão da iluminação da cidade, 5.5 milhões. Não há poupança nenhuma. Ao contrário, há um dispêndio. Em vez de gastar 11 milhões, gastava 5.5.”

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes para esclarecer que, com este novo contrato, estavam a falar de “uma redução de consumo de 7.577.721 kilowatts/ano; uma redução de CO2 de 3.562 toneladas/ano; e, em termos de investimento, nos 10 anos, falando nos 500 mil euros/mensais de produção do custo, falamos em 5 milhões de

euros. Portanto, estamos a falar de um investimento de 11 milhões para fazer uma poupança de 5 milhões. Se os Senhores Vereadores acham que isto é mau, não consigo entender.

As contas estão feitas desta forma. Neste momento, o Município gasta aproximadamente 1.700 mil euros/ano. Aquilo que nos propomos, com este contrato, é passar a pagar 350 mil euros/ano à EDP (valores aproximados), 850 mil euros ao investidor e o restante é benefício para o Município. Estas contas são muito simples.”

Foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, que questionou:

- “de que forma é que está acautelada que esta nova iluminação cumpra melhor propósito do que a anterior? Em que é que isso se verifica nos documentos do concurso, nas obrigações, no modelo de avaliação? Em que é que isso se traduz?”
- O diploma que regula estes concursos determina que se convidem todas as empresas qualificadas. Só assim não o é quando as entidades públicas lançam vários concursos relativos a estas matérias e permite que se faça um sistema de rotatividade. A minha pergunta é porque é que só se convidam estas cinco empresas e não se convidam todas as empresas de serviço energético qualificadas nos termos da Lei?”

O Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes respondeu que, “em relação à eficiência energética, no nosso caderno de encargos vamos pôr duas condições.

Uma delas é que a empresa que ganhe este concurso tenha que ter um índice lumínico 25% acima do mínimo exigido. Tivemos o cuidado de, conhecendo aquilo que aconteceu no contrato anterior, pôr mais 25%.

Estamos também a pedir que, ao fim de 10 anos, a capacidade das lâmpadas ainda esteja a 90% da sua capacidade máxima.

O convite – Aquilo que nos obriga é que o façamos a cinco entidades.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes retorquiu dizendo que não fazia essa leitura. “O diploma diz o seguinte: *“A entidade adjudicante deve convidar todas as empresas de serviços energéticos qualificadas... Quando as medidas de melhoria da eficiência energética sejam promovidas pelos serviços e organismos da Administração direta e indireta e autónoma do Estado, no quadro de um plano de racionalização energética num conjunto de edifícios ou equipamentos afetos à prestação de serviços públicos, a seleção das empresas de serviços energéticos qualificadas pode obedecer a um sistema de rotatividade, desde que verificados os seguintes pressupostos: a) Seja convidado um número mínimo de cinco empresas qualificadas para a formação de cada contrato; b) Seja garantido que o número de empresas convidadas para a formação do conjunto dos contratos a celebrar ao abrigo do plano de racionalização energética aprovado esgota o universo das empresas qualificadas; ...”*. Isto é, num sistema rotativo há vários concursos e, no conjunto desses concursos dessa rotatividade, todas são convidadas.

Não é isso que estamos a fazer. Só estamos mesmo a convidar cinco. O resto do universo fica de fora.”

O Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa – Dr. Júlio Manuel Sousa Costa – que esclarece as questões.

O Senhor Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa – Dr. Júlio Manuel Sousa Costa – informou da “recomendação do Tribunal de Contas, no último concurso, que era que tínhamos de convidar outras cinco empresas. Estas cinco empresas que estamos a convidar neste concurso são totalmente diferentes das primeiras cinco que foram convidadas no concurso anterior.”

Tomou a palavra a Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica para dizer que “resulta da lei habilitante. A lei habilitante deste concurso é uma lei específica e diz exatamente isto.”

Retomou a palavra o Senhor Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa – Dr. Júlio Manuel Sousa Costa – para dizer, relativamente à parte financeira, que “o estudo prévio que foi feito para lançar este concurso indica que o custo de eletricidade que temos atualmente na iluminação pública e que pretendemos substituir é de 1.385.283 €/ano.

O custo futuro que se espera ter, depois de efetuar estas alterações, é de 318.190 €/ano. Portanto, temos aqui uma poupança na ordem de 1.070 mil euros. Esta poupança corresponderá a um pagamento de renda anual à entidade que vencer o concurso num máximo de 853.675 €/ano, tendo o Município, desta poupança, uma poupança de 20% mínima de 213.419 €/ano.

Portanto, no mínimo, o Município, neste procedimento, espera poupar anualmente, com a parte da iluminação e com a parte da renda à entidade, 213.419 €/ano.

O valor poderá variar entre os 213 mil, que é o mínimo, e os 500 mil euros.”

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que, no que dizia respeito às entidades escolhidas, referiu que “a Câmara certamente teve uma forma de chegar a essas entidades e não outras. Ou seja, não há nada a obrigar a que a anterior empresa contratada entrasse também neste concurso. A empresa não entra por decisão de excluir atendendo ao trabalho feito? As que estão cá não têm uma relação com essa empresa? Porque é que estas foram escolhidas e não outras? Qual é o universo que a Câmara constatou existir nesse setor?”

Continuou dizendo “ou a Câmara trazia aqui o mundo dos concorrentes e assegurava que estas perguntas não tinham razão de ser, ou a Câmara traz aqui estas entidades e me pergunto porque é que a Câmara não faz um juízo sobre aquilo que está por detrás da indicação destas e não de outras. Esta é que é a minha questão.

Qual é o prejuízo que a Câmara tem de meter cá todas as empresas – concurso público aberto a toda a gente?”

Deu o exemplo de uma empresa especializada em saneamento básico e água e em recolha de resíduos, questionando como era possível aparecer na listagem das empresas a convidar.

Concluiu a sua intervenção, dizendo que ficava “uma névoa sobre isto, que não tem conotações que não sejam as da inexplicabilidade. Não está aqui a ser transmitida informação.”

O Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes respondeu que “quem fez o estudo é que nos sugeriu essas empresas.”

O Senhor Presidente da Câmara referiu que houve “uma sugestão e uma decisão. É com base na sugestão que se decide. Os serviços analisaram essas questões.

Se as entidades nacionais oficiais dizem que estas empresas estão aptas a desempenharem e prestarem este serviço, somos nós que vamos dizer que não?!”

**A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e ao abrigo das alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei 29/2011, de 28 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 60/2013 de 05 de fevereiro:**

1. **Autorizar o lançamento de concurso para a “celebração de contrato de gestão de eficiência energética, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de eficiência energética na iluminação pública, do concelho da Covilhã.**
2. **Aprovar os documentos em anexo: Programa de procedimento, caderno de encargos, auditoria energética e estudo prévio do sistema de iluminação pública.**
3. **Aprovar a designação do seguinte Júri do Concurso:**
  - Eng. Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira, que presidirá.**
  - Eng. Pedro Miguel Costa Nascimento, vogal efetivo e que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos**
  - Eng. Júlio Manuel Leitão Diniz, vogal efetivo**
  - Dr. Júlio Manuel Sousa Costa, vogal suplente**
  - Paulo Jorge Gonçalves Morgadinho, vogal suplente.**
4. **Autorizar a delegação no Júri do Concurso a competência para a condução de todo o procedimento, nomeadamente a prestação de esclarecimentos, retificação de erros e omissões, suspensão do prazo para entrega das propostas, prorrogação do prazo entrega das propostas, avaliação das propostas e elaboração das respetivas atas de análise, audiência previa, negociações e tudo o demais permitido pelo Código dos Contratos Públicos.**
5. **Que a forma de apresentação das propostas seja efetuada através da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov.**



**6. Da consulta às seguintes entidades:**

• **Engie, SA**

Rua do Arco a Alcântara, 44

1350-021 Lisboa

NIF: 501385860

• **Helenos, SA**

Travessa da Rua do Viso, nº 2 - cave

3080-175 Figueira da Foz

NIF: 502601370

• **Instituto Eletrotécnico Português**

Rua de S. Gens, 3717

4460-817 Custoias

NIF: 501314415

• **Schreder Iluminação, SA**

Rua da Fraternidade Operária, 3

2790-076 Carnaxide

NIF: 500072760

• **Veolia Portugal, SA**

Estrada de Paço de Arcos, 42

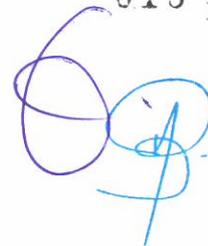
2770-129 Paço de Arcos

NIF: 502876581

**7. Da classificação de acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV):**

Categoria do concurso \_\_\_\_\_

Categoria CPV do concurso: ..... 34928500-3 Equipamento de iluminação pública



### 5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

#### a) Liberação de garantia bancária - Empreitada de "Construção do Elevador do Jardim Público"

Presente auto de vistoria, datado de 08.janeiro.2020, referente à Empreitada atrás indicada e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/34339, propondo que a Câmara delibere a aprovação da liberação da caução prestada pela firma Liftech, Tecnologia para Elevadores, Lda. adjudicatária da citada empreitada.

**A Câmara deliberou, com base na informação dos serviços e no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a liberação de 100% do valor da caução referente aos equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis correspondentes a trabalhos no valor de 122.336,00 € e de 90% do valor remanescente da caução total da obra, correspondente a trabalhos no valor de 331.751,80 € referente a trabalhos contratuais e ao valor de 24.338,54 € de trabalhos a mais, tendo em conta os anos decorridos, nos termos do disposto na alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto e do anexo do Despacho Normativo n.º 9/2014, de 31 de julho, prestada pela firma Liftech, Tecnologia para Elevadores, Lda. adjudicatária da Empreitada de "Construção do Elevador do Jardim Público".**

#### b) Sinalização e Trânsito

##### **1. - Lugar de estacionamento reservado a pessoas com deficiência, na zona de estacionamento, junto ao Lote 10, no Loteamento da Pera Longa – Freguesia de Tortosendo – Revogação da deliberação de 20.maio.2016**

Presente proposta do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/3967, propondo a revogação da deliberação de Câmara de 20.maio.2016, uma vez que foi confirmado, pelos serviços de trânsito, que o lugar de estacionamento para deficiente atribuído em regime de exclusividade junto ao Lote 10, no Loteamento da Pera Longa – Freguesia de Tortosendo, já não reside no local.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços, revogar a deliberação tomada na reunião de 20.maio.2016, que atribui um Lugar de estacionamento reservado a pessoas com**

**deficiência, na zona de estacionamento, junto ao Lote 10, no Loteamento da Pera Longa – Freguesia de Tortosendo.**

**2. - Urbanização Belo Zêzere – Tortosendo**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/5118, propondo o ordenamento do estacionamento na Urbanização Belo Zêzere, Tortosendo.

**A Câmara deliberou aprovar a proposta de ordenamento do estacionamento na Urbanização Belo Zêzere, Tortosendo:**

**A marcação rodoviária M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical), e sejam avivados apenas os primeiros dois lugares de estacionamento respeitando desse modo o código da estrada no Artigo 49.º — Proibição de paragem ou estacionamento:**

**1 - É proibido parar ou estacionar:**

**c) A menos de 5 m para a frente e 25 m para trás dos sinais indicativos da paragem dos veículos de transporte coletivo de passageiros ou a menos de 6 m para trás daqueles sinais quando os referidos veículos transitem sobre carris; conforme planta anexa.**

**Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.**

**5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO****a) Proposta e Regulamento Interno do Município a Covilhã – Projeto “Covilhã-Férias Ativas” Páscoa / 2020**

Presente proposta, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/6549, propondo para aprovação o Regulamento Interno do Município da Covilhã, Ficha de inscrição e preçário, referente ao Projeto “Covilhã – Férias Ativas” Páscoa/2020.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da proposta dos serviços, aprovar o Regulamento Interno do Município da Covilhã, ficha de inscrição e preçário referente ao Projeto “Covilhã – Férias Ativas” Páscoa:**

**Público-alvo:**

- Crianças e jovens com idade compreendida entre 6 e os 15 anos de idade;

**Calendarização:**

- 1ª Período → 30,31 de março e 1,2,3 de abril de 2020 - 9h00 - 17h30

- 2ª Período → 6,7,8,9 de abril de 2020 - 9h00 - 17h30

**Preço pela atividade:**

**Dois períodos → 30,31 de março 1,2,3 de abril**

**→ 6,7,8,9 de Abril**

Inscrição normal 40,00 €

Desconto 2 irmãos 30,00 €

Escalão A Ação Social Grátis

**1º Período → 30,31 de Março 1,2,3 de Abril**

Inscrição normal 25,00€

Desconto 2 irmãos 18,75 €

Escalão A Ação Social Grátis

**2º Período → 6,7,8,9 de Abril**

Inscrição normal 20,00€

Desconto 2 irmãos 15,00 €

**Escalão A Ação Social**

**Grátis**

**Deverá ser paga até ao dia 25 de Março na Piscina Praia/Gabinete de Desporto.**

**- O preço inclui as atividades, almoço, seguro, visitas e o transporte.**

**- Poderão ficar isentos do pagamento da inscrição, os participantes que comprovem ter dificuldades financeiras (com valores abaixo do ordenado mínimo per capita), através da apresentação dos documentos relativos aos rendimentos. O pedido de isenção será sempre analisado em conjunto pelo Pelouro do Desporto – Gabinete de Desporto e pelos Serviços de Ação Social.**

**b) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e Quarta Parede-Associação De Artes Performativas Da Covilhã**

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/6074, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Quarta Parede – Associação De Artes Performativas Da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto solicitou o uso da palavra para dizer que “numa reunião pública foi debatido o regulamento de atribuição de apoios da Câmara da Covilhã. A minha pergunta é se realmente este foi sujeito a esse concurso.”

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que, após cumprimentar os presentes, explicou que “o regulamento define qual é que é o âmbito da sua aplicação. De fora desse regulamento estão as IPSS’s e associações profissionais, que é o caso. Ou seja, estas estruturas são estruturas profissionais de arte.

Vêm aqui estes contratos programas porque estão apoiadas pela DG Artes.”

Referiu que a Quarta Parede também tem o apoio dessa mesma Direção Geral e, tal como o Teatro das Beiras, a Câmara a apoiava para manter a sua estrutura e postos de trabalho associados a esta atividade.

“São estruturas profissionais. Têm um enquadramento que não é no âmbito do apoio ao associativismo e, no âmbito da sua candidatura, até porque só assim é que essas estruturas poderiam almejar serem apoiadas pela DG Artes, o Município assumiu, pela declaração que veio a esta Câmara, no sentido de, no âmbito da candidatura que eles fizeram, darmos-lhe um apoio e estas minutas contrato programa são exatamente o honrar desse compromisso.

Estas duas estruturas são apoiadas bienalmente e daí que o protocolo que estamos a aprovar seja um protocolo para dois anos.”

Face aos esclarecimentos, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que, uma vez que estas entidades eram apoiadas a nível nacional, “esperar-se-ia que pudessem dispensar o Município desse apoio e que o restante fosse um esforço próprio.

Decorridos estes anos todos, a interrogação é esta: qual é o peso que têm tido estas entidades na fruição do que fazem relativamente aos Covilhanenses? Quantos cidadãos covilhanenses é que passam por estas casas e o que é que isso significa em termos per capita de custo de assistência aos espetáculos?

Talvez não fosse mau que, com estes contratos programa, viesse uma espécie de vinculação característica em termos de performance e de realização de espetáculos segundo os mandamentos da própria Câmara.

Está-se aqui a entregar alguns milhares de euros sem que isto seja controlado, isto é, a Câmara quase que aparece como uma mera complementar entidade para atividades que escapam àquilo que seja uma avaliação sobre o fluxo e refluxo na cidade destas atividades.

Deixava estas interrogações sobre aquilo que deveria estar na minuta do contrato que, a meu ver, não se justifica que não estejam.”

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira informou que “o caminho que esta Câmara seguiu, no âmbito do associativismo e falo neles todos e não só nos que estão englobados pelo regulamento, foi claramente um caminho de credibilização e de responsabilização não só das associações, mas também da própria Câmara Municipal.

Neste momento, podemos afirmar que o apoio que é dado às associações, sejam elas de que tipo forem, tem por base um relatório e plano de atividades com uma candidatura associada. Há uma obrigatoriedade de as associações apresentarem documentos comprovativos e congratulo-me com essa sua preocupação porque posso dizer-lhe que o Teatro das Beiras, a Quarta Parede, assim como todas as associações deste concelho, atualmente apresentam relatório de atividades e, para receberem este dinheiro, apresentam despesas efetivamente feitas com essas atividades. Ou seja, podemos dizer e afirmar taxativamente que, para poderem auferir este apoio público, eles apresentam despesas associadas às várias atividades que realizam, deduzido, neste caso concreto, o apoio da DG Artes, ou seja, nem sequer há aqui a questão de duplo financiamento.

Não vou fazer aqui considerações relativamente ao trabalho que estas estruturas desenvolvem até porque acho que é notório.

Neste momento, temos cerca de 1500 crianças. Nesta semana e na próxima, estão a decorrer iniciativas que permitem às crianças irem ao teatro e a terem acesso a uma peça associada à temática da água que estreou no sábado.

No Verão, o Teatro das Beiras tem uma iniciativa em conjunto com a Câmara Municipal, a qual não temos custos associados, e que leva o teatro às freguesias.

A Quarta Parede desenvolve o festival Y.

Qualquer uma destas entidades tem colaborado com o centro de atividades e com a cultura a nível do Município.

Isto não pode ser visto como um gasto. É claramente um investimento numa sociedade e numa Covilhã cosmopolita que apoia a cultura, que proporciona cultura desde as escolas até à idade

maior e não há muitos concelhos que se possam orgulhar de ter, na sua área territorial, estruturas profissionais, neste caso três (ASTA, Quarta Parede e Teatro das Beiras), que têm o apoio da DG Artes que, infelizmente, tem vindo a reduzir ao longo dos anos e que tem, de certa forma, levado a que o Município também faça aqui um caminho de apoio a essas infraestruturas.

Para terminar, dizer claramente que fico contente de ver esta evolução e esta preocupação quando olhamos para o histórico do que tem sido os apoios associativos que o Município da Covilhã deu nos últimos 20 anos, posso-lhe garantir que temos muito mais base documental histórico, documentos, registos, estatística em que possamos claramente dizer o número de espetadores e de espetáculos. Esses dados são passíveis de serem calculados a qualquer momento porque temos estes elementos.”

Concedida a palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto fez a observação de que a Quarta Parede não tinha nascido recentemente, bem como a consolidação da instalação definitiva da sua sede. “Isto para dizer que aquilo que está aqui em causa não é quererem comparar-se no que quer que seja, nem o que quer que seja querer comparar-se com o que está agora em causa. Passem essa fase que lhes faz bem e que revela uma outra entrada no estado de gestão da cidade diferente e mais respeitado.

A questão é outra. É o contrato programa não ter vinculação a determinado tipo de atividades quantitativas, porque qualidade diz respeito à decisão interna, estando aqui em causa 100 mil euros num dos casos. É só isto!

Essas entidades chegaram ao hoje porque houve um passado que as trouxe até ao hoje. Elas não nasceram agora! Vieram do passado e quem cá estava sabia bem da importância que elas tinham.

Esse aspeto aí, se o quiserem ter em conta, é bom quanto a mim porque realmente cria alguma preocupação quantitativa de mostrar o reconhecimento sobre estes valores; se não quiserem, não ponha. Nesse caso, não posso votar este apoio justamente por isso, mas também pouco importa porque a suficiência da maioria está mais que vista, mesmo em termos culturais.”

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira solicitou que serviços remetessem ao Senhor Vereador o relatório e o plano de atividades enviados por essas entidades, onde constam o número de espetáculos a realizar e os concretizados nos últimos anos. “Poderá verificar o cuidado com que trabalhamos no movimento associativo claramente em parceria com as associações e aqui uma palavra de reconhecimento dos dirigentes, sejam eles quais forem, que, se não fosse o facto de eles terem conseguido apreender e compreender estas razões que levaram a Câmara a ter estas novas exigências e esta forma de trabalhar, não seria possível termos tido o sucesso que tivemos no âmbito do regulamento de apoio.”

O Senhor Presidente da Câmara completou dizendo que o regulamento de apoios evitava favoritismos e desigualdades que, “nalguns casos, o passado bem atesta e documenta com cartas dirigidas a entidades.”

De seguida, seguiram-se alguns insultos de parte a parte. O Senhor Presidente da Câmara solicitou que ficasse em ata que o senhor Vereador Carlos Alberto Pinto o tinha apelidado de “canalha político”, tendo o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto solicitado que também se registasse na ata que o Senhor Presidente da Câmara o tinha chamado de “cobarde político”.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Quarta Parede – Associação De Artes Performativas Da Covilhã, para concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular), cujo plano de atividades e orçamento constitui o Anexo I do citado contrato, concedendo o montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros), correspondente a 30.000,00 € (trinta mil euros) por ano;**

**Às despesas referentes ao ano de 2020 será aplicada uma taxa de comparticipação de 50,72% e às despesas relativas ao ano de 2021 será aplicada uma taxa de comparticipação de 50,43%;**

**Os pagamentos serão efetuados no valor mensal de 3.000,00 € (três mil euros) com exceção dos meses de agosto e de dezembro;**

**O Segundo Outorgante compromete-se, até ao final do mês seguinte a cada trimestre, mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, remeter os documentos de despesa comprovativos das despesas liquidadas com o montante pago do presente protocolo; e**

**O último pedido de pagamento anual é, obrigatoriamente, acompanhado do relatório de atividades desenvolvidas.**

**c) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o GICC - Teatro das Beiras**

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/6075, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o GICC – Teatro das Beiras.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto solicitou o uso da palavra para perguntar, como tinha questionado no ponto anterior da Ordem do Dia, se o assunto tinha sido sujeito ao regulamento de apoios da Câmara Municipal.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que, além do que referiu sobre o assunto no ponto anterior da Ordem do Dia, informou que a DG Artes apoiava o Teatro das Beiras e que o apoio da Câmara permitia “manter a sua estrutura e postos de trabalho associados a esta atividade.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e GICC – Teatro das Beiras, para concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular), cujo plano de atividades e orçamento constitui o Anexo I do citado contrato, concedendo o montante de 96.000,00 € (noventa e seis mil euros) correspondente a 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros) por ano;

Às despesas referentes ao ano de 2020 será aplicada uma taxa de comparticipação de 43,28% e às despesas relativas ao ano de 2021 será aplicada uma taxa de comparticipação de 43,74%;

Os pagamentos serão efetuados no valor mensal de 4.000,00 € (quatro mil euros);

O Segundo Outorgante compromete-se, até ao final do mês seguinte a cada trimestre, mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, remeter os documentos de despesa comprovativos das despesas liquidadas com o montante pago do presente protocolo; e

O último pedido de pagamento anual é, obrigatoriamente, acompanhado do relatório de atividades desenvolvidas.

**d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o GICC - Teatro das Beiras**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/5932, propondo para aprovação minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o GICC – Teatro das Beiras.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e GICC – Teatro das Beiras, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.017,13 € (mil e dezassete euros e treze cêntimos) para a aquisição de equipamentos, a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

**e) Habitação Social**

**1. Atribuições**

- Presente informação I-CMC/2020/548, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 28.fevereiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/3775, propondo a atribuição de habitação

municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 11, 1.º Esq., Teixoso (T3) à munícipe Cristina de Jesus Conceição Serra.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 11, 1.º Esq., Teixoso (T3) à munícipe Cristina de Jesus Conceição Serra.**

**Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

- Presente informação I-CMC/2020/546, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 28.fevereiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/12072, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua do Campo, Bairro do Cabeço, Bloco 14, r/c Dto., Tortosendo (T2) ao munícipe Ismael Pinto Cruz Costa.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua do Campo, Bairro do Cabeço, Bloco 14, r/c Dto., Tortosendo (T2) ao munícipe Ismael Pinto Cruz Costa.**

**Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

- Presente informação I-CMC/2020/547, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 28.fevereiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/27511, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua do Campo, Bairro do Cabeço, Bloco 10, r/c Dto., Tortosendo (T2) ao munícipe Jerónimo Mingote de Matos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua do Campo, Bairro do Cabeço, Bloco 10, r/c Dto., Tortosendo (T2) ao munícipe Jerónimo Mingote de Matos.**

**Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

## **2. Permuta**

Presente informação I-CMC/2020, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 28.fevereiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/1392, propondo a permuta de fogo municipal de habitação social na Rua do Campo, Lote 4-21A, 1.º Dto., para o Bairro do Património, Lote 3, r/c Esq., Covilhã (T1) à munícipe Senhora Maria José Fino Pinto da Silva.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, autorizar a permuta de fogo municipal de habitação social da Rua do Campo, Lote 4-21A, 1.º Dto., para o Bairro do Património, Lote 3, r/c Esq., Covilhã (T1) à munícipe Senhora Maria José Fino Pinto da Silva.**

Two handwritten signatures in blue ink are located in the top right corner of the page. The first signature is a large, stylized loop, and the second is a more complex, multi-looped signature.

**5.5. DIVISÃO DO URBANISMO**

Não existem documentos agendados neste ponto.

ATA DA REUNIÃO DE 06/03/2020

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

**VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

**MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 12.108.464,65 (doze milhões, cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos).

**ENCERRAMENTO**

Pelas 10:15 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_



A Diretora do DAGCJ, \_\_\_\_\_

